



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232/2024

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte lei, a qual sanciona:

Art. 1º É reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 11.353.617/0001-07, fundada em 04 de setembro de 2009, com sede no sítio Piripiri, na Zona Rural de Marí, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 23 DE MAIO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO